PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.567, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do Crédito Especial, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei n° 4.320/64; na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, no valor de R$ 39.434.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), na forma abaixo especificados:

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**
	Construção do Hospital Materno Infantil – HMI
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**
1990	**Recurso de Estado**
Valor R$	**25.000.000,00**

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**
	Construção do Hospital Materno Infantil – HMI
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**
1940	**Recurso Federal**
Valor R$	**11.345.000,00**

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**
	Construção do Hospital Materno Infantil – HMI
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**
1001	**Recurso Próprio**
Valor R$	**3.089.000,00**

Art. 2° O recurso será proveniente do excesso de arrecadação, com base no inciso II do § 1° do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).